



DATA PROTECTION: Uma nova realidade jurídica

A Sociedade de Advogados Faria de Oliveira Advogados atua em Portugal há mais de 20 anos e face à nossa experiência na União Europeia possuímos largo conhecimento neste ramo - preparando as pessoas físicas e jurídicas para esta nova realidade, focando principalmente no preventivo, ademais muito complexo, visto que as sanções tal como os riscos e as responsabilidades são severas, quer no Brasil quer na UE.

LGPD: LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (BRASIL)

Lei aprovada em Agosto de 2018 e entrará em vigor em Agosto de 2020.

Muito espelhada no Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia.

Aplica-se à qualquer entidade, atividade, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado cujo desempenho envolva o *tratamento*, termo utilizado em sentido amplo, de dados pessoais de pessoas físicas enquanto direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa física.

Existência da figura do *Data Protection Officer* (Encarregado de Proteção de Dados) um dos responsáveis pela fiscalização interna da lei, independentemente do tamanho da atividade.

Criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) aplicando diversas sanções entre elas as multas de até 2% do faturamento ou até R\$50 milhões por infração.

Atribuiu direitos aos titulares dos dados e criou deveres aos agentes de tratamento (controlador e operador).

RGPD: REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (UE)

Princípio da extra-territorialidade - isto quer dizer que o presente regulamento aplica-se à qualquer entidade que verse sobre o tratamento de dados pessoais de qualquer pessoa física residente ou cidadã da União Europeia.

LATEST NEWS:

No passado dia 30 de Julho de 2019, o Banco *Capital One* comunicou a violação de dados de mais de 100 milhões de clientes.

No dia 24 de Julho de 2019, *Facebook* foi condenada a pagar uma multa record de \$5 biliões por violação dos dados pessoais dos seus usuários.

No dia 9 de Julho de 2019 a rede de hotéis *Marriot* condenada a pagar multa de \$123 milhões por violação dos dados pessoais de seus hóspedes.

Proposta de Emenda à Constituição (PEC) de 1988 aprovada pelo Senado no mês de Julho de 2019 de modo a incluir a proteção de dados no rol dos direitos fundamentais.

No dia 9 de Julho de 2019, a Lei 13.853 foi aprovada criando, o órgão federal executor e fiscalizador, isto é, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - crucial e que estava em falta até muito recentemente, aplicando diversas sanções entre elas as multas de até 2% do faturamento ou até R\$50 milhões por infração.

